



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.978, DE 14 DE JUNHO DE 2005.**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 866.728,83.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, aditada pela Lei Municipal nº 3.661, de 29 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 866.728,83 (oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) nas seguintes unidades orçamentárias:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0047.2060 – Manutenção das EMEFs

3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 170 ..... R\$ 430.143,18

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.122.0019.2100 – Remuneração Servidores c/ Recursos Próprios da Saúde

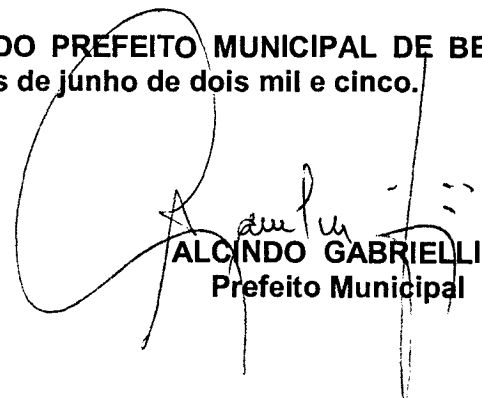
3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C. – 423 ..... R\$ 386.585,65

3.1.90.1600000000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil – 424 .... R\$ 50.000,00

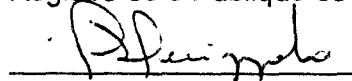
**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2004).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e cinco.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 100  
e publicado (a)

Em 14 / 06 / 2005

